



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021-01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, conforme autorização da Ilma. Sra. Lucélia Cássia Rodrigues Viana, Secretária Executiva Financeira da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo, vem abrir processo de Dispensa de licitação para a **locação de imóvel localizado na Rua José Pires Chaves, 1097, Centro, Uruburetama-CE, para o funcionamento da sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Empreendedorismo do município de Uruburetama.**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A razão da contratação, atende as finalidades precípuas da administração pública, vez que dispõe de espaço extremamente favorável, atendendo todos os requisitos necessários como área física, localização e preço de mercado para o perfeito funcionamento da **Sede da Secretaria de Ação Social do município de Uruburetama**, em vista que o mesmo já se encontra locado pela referida secretaria, há algum tempo, atendendo suas necessidades desde então, considerando o que determina o artigo 24 inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre o Imóvel da Senhora **Mácia Valéria Sales Albuquerque Patrício**, localizado à Rua **Farmacêutico José Rodrigues, 1053, Centro** - Uruburetama - CE, haja vista atender plenamente ao espaço físico e localização de fácil acesso facilitando o acesso às pessoas ao qual serão atendidas por este órgão.

3. DO PREÇO.

Após avaliação, de acordo com o laudo de avaliação, em anexo, foi considerado que a proposta no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), apresentada para locação do referido imóvel, encontra-se dentro do valor do mercado imobiliário do município de Uruburetama, portanto, compatível com outros imóveis com as mesmas características, quanto ao tamanho, localização e expectativa para o funcionamento desta unidade administrativa do município.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº 10.01.08.122.0007.2.088 - Gestão Adm. da Secretaria. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMU, consignados no orçamento municipal do exercício de 2021.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que discorre a Lei nº 8.666/93 acerca do tema:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que



o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação previa.

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

Uruburetama (CE), 07 de junho de 2021.

Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação